



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0131

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1 de 8

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
ATOS DO JATEÍPREV	08

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2017  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 21/08/2017, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 016/2017, Processo Administrativo nº. 099/2017, que teve por objetivo receber propostas para contratação de empresa especializada na execução da obra de "Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em diversas ruas do município de Jateí-MS", do tipo menor preço, tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento. ADJUDICO à empresa vencedora do certame: ADELVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.286.216/0001-41, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 247.314,45 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 de Agosto de 2017.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 016/2017, Processo Administrativo nº. 099/2017, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa especializada na execução da obra de "Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em diversas ruas do município de Jateí-MS", do tipo menor preço, conforme especificações do edital, em favor da empresa ADELVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.286.216/0001-41, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 247.314,45 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Jateí/MS, 21 de Agosto de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel  
Presidente CPL

**PORTARIAS**

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 295, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

"Substitui servidores para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir servidores para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora DAYANA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administrativos, pelo servidor LUIZ JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, e a servidora SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, pelo servidor MARCOS PAULO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Administração, e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Em decorrência da substituição de que trata o artigo anterior, o artigo 1º da Portaria nº. 054, de 18 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Aparecida André de Jesus Nogueira	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV.
Cristian Gazola	Analista de Planejamento e Controle	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV.
Geberson Alves dos Santos	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde.
Andreia Colombo de Moura	Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde.
Anderson Hipólito Albuquerque Sousa	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
José Sidney dos Santos Duck		Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Alex Barbosa	Fiscal de Inspeção Ambiental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
Bruno Giovani de Oliveira Ribeiro	Assistente de Planejamento e Controle	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
Marcos Paulo da Silva	Assistente e Planejamento e Controle	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Marcelo Henrique Souza Escobar	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Luiz José da Silva	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração.
Ana Cristina	Assistente	Secretaria Municipal de

Silva Tonet	Administrativo	Administração.
Autenir Rodrigues de Lima	Assistente de Planejamento e Controle	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Sandra de Melo Ramos	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de Agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº. 054/2017, nº. 175/2017, nº 192/2017 e nº 247/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Agosto 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede adicional de Insalubridade ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, ao Servidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Nível VII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede adicional de Insalubridade ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, ao Servidor PAULO CESAR FERREIRA DUTRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Nível VII, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 298, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

"Substitui servidor da função de Responsável de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 214/SMS/JT/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde que solicitou a alteração do servidor responsável pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde,  
RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor GEBERSON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, pelo servidor EDUARDO DINIZ CALLEGARI, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, para atuação na função de Responsável pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde, concedendo-lhe, para tanto, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 218/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Agosto 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 299, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação denominada FG a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017 c/c Art. 8º da Lei nº 52, de 17 de Agosto de 2017;

CONSIDERANDO o ofício nº. 221/SMS/2017, que solicita a concessão de gratificação denominada pela sigla "FG" a servidora constante nesse expediente por exercer a função de Responsável pela Farmácia Básica;  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ANDREIA COLOMBO DE MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível V, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afiação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 300, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 125, de 17 de Março de 2017, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/08/2017, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº. 155 de 20 de Abril de 2017, à servidora ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, devendo retornar a sua função em 09 de Outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afiação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08 de Agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 301, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Progressão Funcional a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional a servidora JOZIELE DOS SANTOS ARAÚJO, exercente do cargo de provimento efetivo de Monitora de Ensino, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora referida de E para F, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afiação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 302, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Substitui servidor da função de Responsável pelo Transporte, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 211/SMS/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde que solicitou a alteração do servidor responsável pelo Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.  
RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor ADEMIR PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, pelo servidor JOÃO LUIZ VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para atuação na função de Responsável pelo Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, concedendo-lhe, para tanto, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação de escolaridade a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base, à servidora PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por escolaridade serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação de escolaridade a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 07% (sete por cento), calculado sobre o vencimento base, à servidora MARIA FERREIRA LIMA TORRES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe R, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por escolaridade serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação de escolaridade ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 07% (sete por cento), calculado sobre o vencimento base, ao servidor MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ESCOBAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente

Administrativo, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por escolaridade serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação de escolaridade a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base, à servidora MARIA MADALENA DOS SANTOS DUCK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Servidos Gerais, Nível I, Classe L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por escolaridade serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação de escolaridade a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base, à servidora NEIDE LIMA VERAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por escolaridade serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 308, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação de escolaridade ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 07% (sete por cento), calculado sobre o vencimento base, ao servidor EDNALDO BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por escolaridade serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 309, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Incentivo Financeiro Prófuncionário, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder incentivo financeiro Prófuncionário, no percentual de 05% (cinco por cento), aos servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados no Anexo único desta Portaria.

Parágrafo único: O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do servidor beneficiado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 309 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
DOUGLAS LOPES GONÇALVES	Motorista	SEMECEL
ELENICE DOS SANTOS RAMOS	Aux. De Serviços Gerais	SEMECEL
NEIDE DE LIMA VERAS	Zelador	SEMECEL
SHIRLEI ALVES DO NASCIMENTO	Agente Administrativo	SEMECEL
SIMONE DUCK DOS SANTOS	Aux. De Desenvolvimento Infantil	SEMECEL

## PORTARIA Nº 310, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 311, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora TATIANE CONCOLATO COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 312, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora KAREN GABRIELLE BENEDITO, ocupante de cargo em Comissão de Gerente Municipal do Sistema único de Assistência Social, DAS - 02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 07/08/2017 à 04/12/2017, devendo retornar em 05/12/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 07 de Agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora APARECIDA ANDRÉ DE JESUS NOGUEIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (DEZ) dias de férias a servidora APARECIDA ANDRÉ DE JESUS NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2015 a 14/05/2016, contando a partir do dia 14 de Agosto de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 24/08/2017.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 14 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora KELLY CRISTINA JORGE LEITE a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (DEZ) dias de férias a servidora KELLY CRISTINA JORGE LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível V, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2016 a 18/07/2017, contando a partir do dia 01 de Setembro de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 11/09/2017.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora MARTA MARIA SIMÃO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora MARTA MARIA SIMÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 A 30/11/2016, contando a partir do dia 04 de Setembro de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 18/09/2017.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor VINICIO DA SILVA LACERDA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor VINICIO DA SILVA LACERDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Nível V, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 A 28/02/2017, contando a partir do dia 22 de Agosto de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 11/09/2017.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor LUIZ JOSÉ DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor LUIZ JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo mencionado na Portaria nº 237 de 20 de Julho de 2017, contando a partir do dia 01 de Setembro de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 18/09/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor FERNANDO CAMILO DO CARMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor FERNANDO CAMILO DO CARMO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor FERNANDO CAMILO DO CARMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, contando a partir do dia 04 de Setembro de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 14/09/2017.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora CLEIDE APARECIDA BENTO DE JESUS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 03/03/2014 a 02/03/2015, a contar do dia 01 de Agosto de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 31/08/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 321 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRÉ APARECIDO BARBOSA	17/09/2014 A 16/09/2015
ANTONIO RAIMUNDO SOUZA	19/07/2015 A 18/07/2016
CICERO JURANDIR DE ARAÚJO	01/11/2015 A 31/10/2016
CRISTIAN GAZOLA	01/08/2016 A 31/07/2017
EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TOREZAN	13/04/2014 A 13/04/2015
ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	08/05/2015 A 07/05/2016
JOÃO BATISTA GONÇALVES	29/05/2016 A 28/05/2017
JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2014 A 31/07/2015
LOURDES FERNANDES ALVES NERES	16/10/2014 A 15/10/2015
MARCOS ROGÉRIO MEDEIROS ALVES	18/10/2015 A 17/10/2016
MARIA NEUZA COQUETTI TOREZAN	03/03/2015 A 02/03/2016
PAULO RODRIGUES MONTEIRO	01/09/2015 A 31/08/2016
ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2014 A 17/10/2015
SÍLVIO JOSÉ DE SOUZA	13/04/2014 A 13/04/2015

### ATOS DO JATEIPREV

PORTARIA Nº 010, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor JOÃO FRANCISCO DA SILVA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA concedido ao servidor público JOÃO FRANCISCO DA SILVA (CONFORME PORTARIA N. 009/2017 - 27.07.2017 - JATEIPREV), ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, Nível I, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01.08.2017.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 21.08.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício, no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de agosto de 2017.

ALEX BARBOSA  
Presidente do Conselho Previdenciário  
JATEIPREV

PORTARIA Nº 011/2017, 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário-maternidade a servidora Karimi Aparecida Cavazzani, e dá outras providências."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 27 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Salário-Maternidade em conformidade com o art. 27, da Lei Complementar Municipal n. 028/2009, a servidora Karimi Aparecida Cavazzani, portadora da cédula de identidade RG n. 7.937.277-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n. 005.184.839-24, ocupante do cargo de Enfermeira, nível V, classe E, a partir de 24.07.2017 até 21.11.2017.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.07.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de agosto de 2017.

ALEX BARBOSA  
Presidente do Conselho Previdenciário  
JATEIPREV

PORTARIA Nº 012/2017, 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário-maternidade a servidora Clemilda Oliveira, e dá outras providências."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 27 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Salário-Maternidade em conformidade com o art. 27, da Lei Complementar Municipal n. 028/2009, a servidora Clemilda Oliveira, portadora da cédula de identidade RG n. 001.469.181 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 009.199.241-90, ocupante do cargo de Assistente Social, nível IV, classe A, a partir de 10.08.2017 até 08.12.2017.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.08.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de agosto de 2017.

ALEX BARBOSA  
Presidente do Conselho Previdenciário  
JATEIPREV